

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 13.874/2022

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS DE TERRAS

1

Considerando o Processo Administrativo nº 017360/2020, datado de 21/10/2020;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

DECRETA:

Art. 1°. Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situado no lugar denominado Jambeiro neste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo uma área de 2.920,00 m²(dois mil, novecentos e vinte reais), de propriedade da Sra. **BRUNA FERREIRA DE MOURA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº 043.858.731-60 e do RG nº 2675700-1 expedida pela SEJSP/MT, residente e domiciliada a Rua São Mateus nº 358, Rio Preto, São Mateus, Estado do Espirito Santo.

Art. 2°. O desmembramento de que se trata o "caput" do art. 1° da área especificada será subdivido nas seguintes lotes, assim constituídos: LOTE 01: medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados); LOTE 02: medindo 500,00 m² (quinhentos metros quadrados); LOTE 03: medindo 358,40 m² (trezentos e cinquenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados);LOTE 04: medindo 313,23 m² (trezentos e treze metros e vinte e três decímetros quadrados); LOTE 05: medindo 457,06 m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e seis decímetros quadrados); LOTE 06: medindo 400,09 m² (quatrocentos metros e nove decímetros quadrados); LOTE 07: medindo 391,28 m² (trezentos e noventa e um metros e vinte e oito decímetros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 18.341 do Livro 02, , mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data de 14 de maio de 2019 pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 10.074/2018 alterado pelo Decreto nº 13.187/2021 e 13.606/2022 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 017360/2020, datado de 21/10/2020.

Art. 3°. O disposto no art. 1° está fulcrado no art. 12 da Lei Federal n°. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 13.874/2022

9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal